



Prefeitura Municipal de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777  
Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Fls.

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 422/2024**

### **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2026**

**COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, através da Secretaria de Economia e Finanças e por intermédio do Departamento de Compras e deste Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 58 de 07 de janeiro de 2026, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento "*menor preço do item*", nos termos art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.637/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 09/02/2026, ÀS 23:59 HORAS.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.  
**LINK DO EDITAL:** <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>

#### **1 – DO OBJETO:**

- 1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica: AQUISIÇÃO DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) COMPRIMIDOS DE PODERA 20 MG (ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL)
- 1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
  - 1.2.1 - TERMO DE REFERÊNCIA;
  - 1.2.2 - MODELO DE PROPOSTA;

#### **2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Jahu/SP, para exercício de 2026:

<b>Ficha</b>	<b>Secretaria</b>	<b>U Orçamentária</b>	<b>Nat Despesa</b>	<b>Fte</b>	<b>Cod.Class.</b>	<b>Cod Aplicação</b>
328	SAÚDE	02.13.01	3390-3037	1	10.302.0009-2019	304000



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777  
Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Fls.

### **3 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 1.695,60 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

### **4 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1 - A presente Dispensa Eletrônica ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Jornal Oficial Municipal Eletrônico, sendo que as propostas de preço/cotação e documentos necessários a habilitação deverá ser encaminhada exclusivamente através do endereço eletrônico: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

4.1.1 - Limite para apresentação da Proposta de Preços e documentos necessários a habilitação: 04/02/2026 às 23h59min.

4.1.2 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: valor; indicação da marca e modelo; quantidade cotada; anexando catálogos e/ou manuais técnicos para que possam permitir a adequada análise das especificações do objeto.

4.1.3 - A Proposta de Preços do vencedor deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.1.4 - As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.5 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração Pública Municipal.

4.1.6 – Havendo equivalência de valores apresentados será realizado sorteio.

### **5 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:**

5.1 – Os documentos habilitatórios deverão ser prestados de acordo com aos exigidos no Termo de Referência.

### **6 – DO PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento ocorrerá após a efetiva execução/entrega do objeto, conforme previsão no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777  
Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Fls.

6.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá:

- 6.2.1 - Manter, durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.2.2 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, exceto nos casos que esteja dispensada.
- 6.2.3 - Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual.

## **7 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- 7.1 - Os prazos e condições de execução do objeto deverão ser prestados de acordo com o Termo de Referência, correndo por conta do licitante vencedor todas as despesas decorrentes da respectiva execução.
- 7.2 - Os objetos deverão ser entregues conforme previsto na autorização de fornecimento, e deverão ser seguidas as orientações da unidade responsável pela fiscalização do ajuste.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 8.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2 - O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3 - A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.
- 8.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
- 8.5 – O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados no site oficial e no diário oficial eletrônico, ambos do município de Jahu/SP.
- 8.6 – Os casos omissos serão solucionados pelo Agente de Contratação.

Jahu/SP, 02 de Fevereiro de 2026.

**LEONARDO VINICIUS GASPARINI CARLINI**

**Agente de Contratação**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777  
Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Fls.

## MODELO DE PROPOSTA

**OBJETO:****RAZÃO SOCIAL:****CNPJ:****ENDEREÇO:****TELEFONE:****E-MAIL:**

Descrição Produto/Serviço	Unidade	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

**VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ )**

**PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ dias (Não inferior 30 dias)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme Edital

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:** A entrega deverá ser realizada em local informado no termo de referência que compõe esse edital.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital de Dispensa de Licitação nº \*\*\*\*\*/20\*\*.

**DECLARAMOS QUE:**

- Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- Estamos de acordo com todas as normas do Edital e seus anexos;
- Temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho e assumimos total responsabilidade por este fato.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777  
Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Fls.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do Responsável**

**CPF:**

**Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.**



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

